

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

EMPRESA CACAU COM LEITE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com endereço CAMINHO DEZESSEIS, 27 – JARDIM PRIMAVERA, ITABUNA-BAHIA, CNPJ/MF 00.133.240/0001-64, Sob o CEP: 45.608-858, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Inexigibilidade nº 15/2023, Contrato nº 126/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 100/2023, firmado em 03/04/2023, objetivando a contratação de empresa para Contratação de serviços de bandas e grupos musicais através de empresa especializada para contratação da banda de renome nacional CACAU COM LEITE para apresentação musical no tradicional evento do São João de Jequié 2023, de acordo com as condições e especificações constantes na proposta de preços aprovada pelo Municipal.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPA DE CULTURA E TURISMO
Proj./Ativ: - 2093- Promoção e Patrocínio de Festas Populares
Elemento: 33903900 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15010000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

LEI N º 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 28 de Junho de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito